



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RECEITA Nº
039/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA
DE BRASÍLIA E A EMPRESA DUDA
COMERCIAL DE PRODUTOS PARA O
LAR LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede na SHIS QI 03, Conjunto 01 Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0078-90, na figura do seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 211, de 09 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 491561 expedida pelo COMAER, doravante denominada **CEDENTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **DUDA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.735/0001-50, sediada CSB 04, Lotes 01 e 02, Loja 05, Cidade Satélite de Taguatinga – Brasília - DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sra. ZÉLIA MARIA MIRANDA COSTA**, doravante designada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000664/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de receita nº 039/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de receita nº 039/GAPDF-PABR/2022, por 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 26/07/2024 a 25/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. OBJETO:

Empresa: Duda Comercial de Produtos Para o Lar LTDA / CNPJ: 13.691.735/0001-50				
Item	Descrição	Valor Unit.	QTD	Valor Total Est.
1	Cessão de uso, á título oneroso, de bem imóvel da União.	R\$ 1.620,00	12	R\$ 19.440,00
TOTAL				R\$ 19.440,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 19.440 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CESSIONÁRIA deverá renovar a garantia de execução, SEGURO CONTRA INCÊNDIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int

Ordenador de Despesas

CESSIONÁRIA:



Documento assinado digitalmente

ZELIA MARIA MIRANDA COSTA

Data: 12/07/2024 17:19:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. ZÉLIA MARIA MIRANDA COSTA

Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int

Agente de Controle Interno

WASHINGTON DA SILVA LEAL 1S SEL

Agente da Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/GAPDF-PABR/2022
Data/Hora de Criação:	26/06/2024 17:11:00
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	d1d073ca6b57941fb1e143f5f4a8ed17
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento WASHINGTON DA SILVA LEAL no dia 15/07/2024 às 14:51:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 16/07/2024 às 10:20:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO ALVES DOS SANTOS no dia 16/07/2024 às 11:14:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 17/07/2024 às 15:00:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO